

Processo: Projeto de Lei Municipal nº 30/2021, de 25 de agosto de 2021.

Proponente: Prefeita Municipal

Requerente: Comissão de Constituição e Justiça

"Autoriza o Município de Caçu a firmar convênio de cooperação com os Municípios vizinhos e dá outras providências".

Situação Fática

Trata-se de parecer jurídico, solicitado pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre a legalidade, formalidade e constitucionalidade para o presente processo legislativo.

Passo a opinar:

O projeto de lei nº 30/2021, busca autorização legislativa para que seja firmado convênio com município vizinho em prol de firmarem cooperação mútua em prol de ações de interesse da população.

A matéria possui guarida do parágrafo único do artigo 2º da Lei Orgânica, o qual não só permite, como também determina que o município realize ações integradas em prol do desenvolvimento da população.

Convém ressaltar que o motivo maior é o fato de que o município de Caçu possui grande extensão imperando apoio de cidade mais próximas de certas regiões.

A Constituição Federal faz apontamento a necessidade de fomento público em prol dos tutelados, o que ao nosso ver compõe a matéria em análise. Ademais, nada impede que em fase de estudo de Comissão a presente proposição possa sofrer alterações em favor do município.

Complementado, o projeto se mostra simples e de fácil entendimento, o que ao nosso ver pode perfeitamente ser submetido a votação, com ressalva de necessidade de alterações.

Conclusão

Assim, pode se verificar que o projeto possui legalidade, constitucionalidade e viabilidade da matéria conforme despachada.

É o parecer, S.M.J.

Caçu/GO, 25 de agosto de 2021.

Leandro Augusto Costa Carvalho
OAB/GO nº 30.135